

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.430/02

CLASSIFICAÇÃO  
B2 AGRICULTURA RURAL

TIPO DE FOSNE (FONTE)  
CORFO MOPSIH3 - MJA Brasília

NOME DO CLIENTE  
ELISEU PEREIRA DOS SANTOS

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0003433158

CPF 492.812.475-63

CÓDIGO DO CLIENTE

32451209

ENDEREÇO  
FZ SAO FELIPE 800

SANTA LUCIA/SANTA LUCIA  
45480-000 - MUTUIFE - BA

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	80,05	23/01/2024



Nota fiscal nº 752117308 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 16/01/2024  
Consulte pela chave de acesso em  
<https://dfeportal.svs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso  
2924 0115 1395 2900 0194 8600 0752 1173 0820 7421 4399  
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	16/12/2023 <sup>1</sup> OR	16/01/2024	Nº DI 31 LS	15/02/2024 <sup>2</sup> PA
-------------------	----------------------------	------------	-------------	----------------------------

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR	PIS/	BASE CÁLC.	ALÍQUOTA	ICMS (R\$)	TARIFA
Consumo - TUSE	KWH	94,00	0,55728293	52,38	0,75	0,75	0,09	0,00	0,53214000
Consumo - TE	KWH	94,00	0,29036000	27,29	1,41		0,00		0,27538000
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>80,05</b>					

CONSUMO FATOR	UNID.	QUANT.	Dias
Mês/Ano	KWH	Fat	
JAN 24	94	31	
DEZ 23	61	30	
NOV 23	79	30	
OUT 23	101	32	
SET 23	103	30	
AGO 23	90	32	
JUL 23	107	30	
JUN 23	96	29	
MAI 23	114	31	
ABR 23	102	29	
MAR 23	101	31	
FEV 23	84	28	
JAN 23	82	28	

PIS/COFINS	VALOR (R\$)	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
PIS	80,05	0,75	0,60
COFINS	80,05	1,41	1,13
ICMS			3,42

RESERVADO AO FISCO

ASSINADOR	GRANDEZAS	POSTOS	LEITURA	LEITURA	CONST	CONSUMO
984473382	Energia Ativa	Unidários	41174,00	41269,00	MT 00000	kWh 94,00

ATENÇÃO: A PARTIR DE 31/07/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
28/07/23	16/08/23	107,86	24/04/23	17/05/23	94,21			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em verde indica que não há interrupções em kWh a nível de fornecimento do ICMS conforme Art. 22 do RDC 15-B. O dia da leitura irá mudar a próxima conta, podendo ter de 15 a 17 dias de consumo Art. 260-REN ANEEL 1000/21. Em caso de suspensão de fornecimento...